



Campinas, 21 de julho de 2021.

Ofício Circular DGA/Diretoria Nº 07/2021

Assunto: Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021

Prezados dirigentes de unidades e órgãos:

A Diretoria Geral de Administração, em face da nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, publicada no dia 1º de abril de 2021, instituiu no dia 13/04/2021 através da Portaria Interna DGA nº 09/2021, Grupo de Trabalho interno para promover estudos acerca da referida lei.

Complementar ao estudo a DGA, com apoio da Educorp, contratou junto à Zênite Informação e Consultoria S/A o curso “*O Que Muda Com a Nova Lei de Licitações?*” com carga horária de 20 horas, ministrado online no período de 17 a 21/05/2021, das 8h30 às 12h30, com a participação de 55 servidores da DGA, HC, CAISM, HEMOCENTRO e PG.

O estudo, ainda em fase preliminar de avaliação, corroborado com a excelente contribuição extraída do curso da Zênite, nos permite afirmar de imediato à toda a comunidade universitária o que segue:

- a) A nova lei de licitações (14.133/2021) já em vigência desde 1º de abril de 2021, poderá ser utilizada concomitantemente às leis ainda vigentes (8.666/1993 e 10.520/2002) por até dois anos, vedada a combinação entre a lei nova com as atualmente vigentes;
- b) Embora vigente, a nova lei depende de diversas regulamentações (decretos e leis específicas) nos âmbitos federal e/ou estadual para a sua efetiva utilização por qualquer ente da federação;
- c) Após as referidas regulamentações, a Universidade deverá editar normas internas (resoluções e instruções normativas) para reger a utilização da nova lei em seu âmbito;
- d) Além das necessárias regulamentações (externas e interna), dependerá ainda de ferramentas de tecnologia de informação que estão em desenvolvimento nos âmbitos federal e estadual, além das adequações necessárias no sistema informatizado da Universidade;

- e) Os novos limites de dispensa de licitação (R\$ 50.000,00 para compras e serviços e R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia) são válidos somente para a nova lei, permanecendo os atuais limites que vigoram na lei 8.666/1993 (R\$ 17.600,00 para compras e serviços e R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia), em razão da vedação de combinação entre os dois institutos;

Vale informar que em recente comunicado (Comunicado SDG 31/2021) o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendou que *“independente da possibilidade conferida de utilização simultânea das Leis n° 8.666 de 1993 e n° 14.133, de 2021, vedadas a combinação de preceitos de uma e de outra, os Poderes e órgãos das esferas do Estado e dos Municípios avaliem a conveniência e oportunidade sobre a imediata adoção das regras da Lei 14.133 de 2021. Tal avaliação torna-se imperiosa ante o grande número de dispositivos dependentes de regulamentação que poderão definir interpretações de variada ordem.”*

Importante ressaltar que a nova lei de licitações e contratos modifica substancialmente a forma e os procedimentos dos processos de contratação, quando comparados aos procedimentos atuais, com forte impacto na implementação do formato digital e da transparência dos atos administrativos, com vistas à significativa melhora na eficiência e eficácia das contratações públicas, o que exigirá de todos os entes da federação a adaptação dos seus sistemas informatizados ou adesão ao sistema informatizado centralizado do governo federal ainda em construção.

Enquanto se aguarda as regulamentações e as disponibilizações das ferramentas de sistema de informação dos governos federal e estadual, a DGA está trabalhando para, além da conclusão do estudo, adaptar seus sistemas, propor resoluções, editar instruções e preparar treinamentos para a perfeita e adequada implantação da nova lei de licitações e contratos nos seus processos administrativos.

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata
Diretora Geral de Administração
DGA/UNICAMP
(Original assinado)